

Proc. Administrativo 10- 1.139/2024

De: Sandoval S. - FUNJOPE

Para: FUNJOPE-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 26/01/2024 às 19:35:50

Setores (CC):

FUNJOPE, FUNJOPE-CPL

Setores envolvidos:

FUNJOPE, FUNJOPE-DAFP, FUNJOPE-DAC-DAC, FUNJOPE-DAFP-DOF, FUNJOPE-AJ, FUNJOPE-CPL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL "PAIXÃO DE CRISTO 2024" NOS BAIRROS

À CPL,

De ordem, Segue a minuta final do Edital para publicação.

—

Sandoval Nóbrega de Sousa

Assessor Técnico

Anexos:

Edital_2024_Paixao_de_Cristo_nos_Bairros.pdf



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.139/2024

CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2024

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, torna público o presente Chamamento Público que regulamenta a concessão de incentivo para montagem de espetáculos cênicos da Paixão de Cristo nos Bairros de João Pessoa de acordo com as condições e exigências do presente edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de incentivo para 10 (dez) propostas de montagem de espetáculos cênicos que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura nas comunidades, a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e conseqüentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito deste Edital considera-se “espetáculo cênico”, a realização de uma encenação cujo tema seja a vida de Jesus Cristo.

1.3 O incentivo previsto neste Edital contemplará projetos voltados para a participação da população local com o objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes e as redes sociais que a compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever Grupos representados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro e na cidade de João Pessoa, que comprovem efetiva atuação de no mínimo 2 anos.

2.2. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC-Fundo Municipal de Cultura, Oficinas Culturais ou qualquer outro tipo de subvenção recebida desta Fundação.

2.3. Não poderão participar:

- a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito a omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

Assinado por 2 pessoas: SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA e RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E873-BCBB-0F28-5D7B> e informe o código E873-BCBB-0F28-5D7B

- b) Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público vinculado a Prefeitura de João Pessoa ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

2.4. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma proposta.

2.4.1. O envio de duas ou mais propostas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, ensejará a desclassificação da primeira proposta apresentada.

2.5. Será contemplada apenas uma proposta por bairro e/ou pólo territorial; havendo mais de uma proposta inscrita será aprovada a melhor classificada.

2.6. O presente edital terá suas vagas distribuídas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) vagas destinadas a espetáculos de diretores negros (as) ou de coletivos dirigidos por pessoas negras;
- b) 02 (duas) vagas destinadas a espetáculos de diretores LGBTQIAPN+ ou de coletivos dirigidos por pessoas LGBTQIAPN+;
- c) 01 (uma) vaga destinada a espetáculos e/ou coletivos dirigidos por PcD;
- d) 05 (cinco) vagas destinadas a ampla concorrência.

2.7. Será assegurada a paridade de gênero, observada a distribuição de vagas prevista no item 2.6 deste edital.

2.8. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) e pardos (as) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por três membros, nos termos da Portaria nº 026 de 27 de abril de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. Estarão abertas no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, exclusivamente pela plataforma “JPCultura” no endereço eletrônico: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>, conforme instruções constantes do Anexo I e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento do formulário de inscrição na própria plataforma e envio da documentação relacionada no item 3.4 deste edital, como anexos em arquivos no formato PDF nos campos correspondentes do Formulário de Inscrição.

3.2.1. Somente serão aceitas as inscrições protocoladas até as 23h59min do último dia de inscrição previsto neste edital.

3.3. O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682>.

3.4. Para inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1. Apresentação da Proposta em texto contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do proponente e da proposta;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Resumo do espetáculo;
- e) Cronograma de realização;
- f) Espaço para ensaio e apresentação;
- g) Currículo do proponente (com comprovações curriculares);
- h) Histórico do espetáculo;
- i) Equipe principal;
- j) Plano de divulgação;
- k) Identificação dos custos;
- l) Fontes de recursos.

3.4.2. Documentação para Habilitação Jurídica (válida na data de inscrição):

I – SE PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio o (a) proponente;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- f) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);
- g) PIS / PASEP ou NIT;
- h) Declaração de Representatividade acompanhada de cópias dos RG, e assinaturas de todos os integrantes do grupo (Anexo II);
- i) Auto declaração étnico-racial – para inscrições de artistas negros (as). (Anexo IV)
- j) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;
- k) Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes) – Anexo III;

II SE PESSOA JURIDICA:

- a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação no Brasil;
- b) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- c) Comprovante de residência atualizado do representante (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida);
- j) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;
- k) Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes).

3.5. Os inscritos para concorrência em cotas devem apresentar Declaração da Comunidade Indígena ou Laudo Médico, no caso de PCD.

3.6. O proponente poderá acrescentar ao material complementar obrigatório, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão da proposta.

3.7. Serão **desclassificadas** as inscrições apresentadas de forma diferente da descrita nos itens anteriores.

3.8. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, depois de realizada a inscrição.

3.9. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Chamamento e seus Anexos.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de avaliação das propostas será realizado em duas etapas, conforme descrição a seguir:

4.1.1. Análise Documental (1ª etapa) – Será realizada pela Assessoria Jurídica da Funjope.

4.1.1.1. A Análise Documental tem caráter eliminatório, estando habilitadas a participar da Avaliação de Mérito, apenas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, rigorosamente válidos.

4.1.1.2. Do indeferimento na análise documental caberá recurso ao Diretor Executivo da FUNJOPE no prazo estabelecido neste Edital após a divulgação do resultado no Portal da Transparência da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de João Pessoa, conforme cronograma no item 7 deste edital. O recurso deve ser fundamentado e não aceitará a juntada de novos documentos ou informações, os quais devem ser enviados por completo e legível quando da inscrição, sob pena de indeferimento e exclusão da seleção.

4.1.2. Avaliação de Mérito (2ª etapa) - Será realizada por uma Comissão formada por três profissionais indicados pela FUNJOPE com comprovada capacidade técnica e notoriedade na área cultural, com conhecimentos específicos no segmento contemplado neste edital.

4.1.2.1. A Comissão de Avaliação de Mérito atribuirá notas aos grupos a partir dos seguintes critérios:

- a) Originalidade da proposta (**Pontuação de 0 a 05**);
- b) Histórico do espetáculo (**Pontuação de 0 a 05**);
- c) Currículo do proponente (**Pontuação de 0 a 05**);
- d) Coerência dos custos (**Pontuação de 0 a 05**);
- e) Qualidade artística (**Pontuação de 0 a 05**);
- f) Abrangência da proposta na comunidade (**Pontuação de 0 a 05**).

4.2. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa no endereço eletrônico:

<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>.

4.3. Não caberá recurso do resultado da Avaliação de Mérito, exceto no que diz respeito à contagem de pontos.

4.4. Serão classificadas as dez propostas que obtiverem a melhor pontuação em ordem decrescente. Os proponentes **classificados firmarão contrato**, objetivando a legalização do repasse dos recursos a que se refere o presente chamamento.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos entre 10 (dez) propostas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma.

5.2. A Fundação Cultural de João Pessoa **NÃO** destinará outro recurso e nem outro tipo de apoio financeiro, técnico ou estrutural além do descrito **no item 5.1**.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. As propostas selecionadas obrigam-se a prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, através da gratuidade dos bens e serviços decorrentes das propostas incentivadas.

6.2. As propostas selecionadas obrigam-se a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3. Fazer constar as logomarcas da Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional utilizado para divulgação das propostas selecionadas neste Chamamento com a chancela de "Patrocínio".

6.4. Informar sobre o Patrocínio concedido pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao projeto, bem como na locução durante as apresentações.

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/PERIODO
Publicação do Edital	26 de janeiro de 2024
Prazo para Impugnação do Edital	29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Inscrições de Propostas	26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024
Análise Documental	14 a 16 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado da Análise Documental	16 de fevereiro de 2024
Apresentação de Recursos da Análise Documental	19 e 20 de fevereiro de 2024
Resultado Final da Análise Documental	21 de fevereiro de 2024
Avaliação de Mérito	22 a 27 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado da Avaliação de Mérito	28 de fevereiro de 2024
Apresentação de Recursos da Avaliação de Mérito	29 de fevereiro a 01 de março de 2024
Publicação do Resultado Final	04 de março de 2024

8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O repasse do valor do incentivo será efetuado em parcela única em data anterior à estreia do espetáculo, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade exclusiva do proponente.

8.2. Os proponentes beneficiados obrigam-se a enviar à Fundação Cultural de João Pessoa/Divisão de Artes Cênicas) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do espetáculo, através de protocolo na plataforma 1Doc:

- a)** Relatório Descritivo da proposta realizada, incluindo a estimativa ou quantidade total de público); Declaração de execução do projeto, assinada pela mesma pessoa que assinou a proposta; Relação das Despesas realizadas, acompanhada de Notas Fiscais e/ou Recibos de Pagamentos, Guias de Recolhimento de Tributos, etc; (arquivo único no formato PDF);
- b)** Vídeos e imagens do espetáculo, identificando a realização da proposta em local e data informados e as marcas do Governo de Municipal / FUNJOPE como patrocinadores;

8.3. O saldo do benefício não utilizado no projeto deverá ser devolvido a Fundação Cultural de João Pessoa através de transferência bancária para a conta fornecida pela instituição.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO

Subação: 412444

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.

Subação: 412435

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



10 . DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no mês de março de 2024 que compreende a Semana Santa, de acordo com o cronograma feito em conjunto com a Divisão de Artes Cênicas da Funjope.

11 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As propostas incentivadas por este Edital obrigam-se a utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste Edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.3. Havendo participação de menores o proponente deverá apresentar Alvará Judicial de autorização.

11.4. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dace.funjope@gmail.com ou pelo telefone (83) 3213-4406.

11.5. Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;

João Pessoa, PB, 26 de janeiro de 2024

RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Diretor Executivo Interino - Funjope



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.139/2024**

CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2024

ANEXO - I

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA JPCULTURA

- a) Acessar a Plataforma no endereço: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>
- b) Caso ainda não seja cadastrado na Plataforma, faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo como “Agente Individual), inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
- c) Caso já possua cadastro basta acessá-lo e seguir os passos seguintes:
- d) Acesse a Aba “Oportunidades” e click no Formulário “Paixão de Cristo nos Bairros 2024” e preencha sua inscrição;
- e) Anexe toda documentação exigida no edital nos campos correspondentes e clique em “Enviar”.
- f) Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em “Enviar” para finalizar.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.139/2024

CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado (a)s no município de João Pessoa, PB, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, que o (a) Sr.(ª), portador(a) da **RG nº _____**, **Órgão Expedidor _____** e **CPF: _____**, é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade: _____

_____, composto por _____ integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento dos recursos referentes ao benefício previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº .../2024 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2024**.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.139/2024

CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2024

ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____,
autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural: _____,
bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho, no caso de proposta de grupo.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 60.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.139/2024**

CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2024

ANEXO IV

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, para fins de inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº .../2024 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2024, me autodeclaro: () preto (a) () pardo (a).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no referido Edital, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

João Pessoa, PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E873-BCBB-0F28-5D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA (CPF 202.XXX.XXX-72) em 26/01/2024 19:36:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 19:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E873-BCBB-0F28-5D7B>